

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 5, de terça-feira, 11 de agosto de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos, 280, Realengo

CEP: 35501-386 | Divinópolis, MG

CRISTINA SANCHES

Superintendente

TÚLIO GONÇALVES

Gerente Administrativo

VANESSA CORTES

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

VIVIANE COUTO

Gerente de Atenção à Saúde

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 1

CONSTITUIÇÃO 1

Portaria - SEI n° 30, de 11 de agosto de 2026 1

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 30, de 11 de agosto de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Portaria-SEI nº 12, de 05 de julho de 2024, da Diretoria de Atenção à Saúde da EBSEH, que institui as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento;

Considerando a Norma Operacional SEI nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSEH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23885.001026/2026-18, resolve:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

Art. 2º A Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) será composta pelos membros abaixo relacionados.

I - Presidente:

a) Juliano Teixeira Moraes, SIAPE: 100**** - Chefe da Divisão de Enfermagem (Titular).

II - Vice-Presidente:

a) Ederson Monteiro e Silva, SIAPE: 226**** - Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (Titular).

III - Secretária:

a) Ana Carolina Maria Rios dos Santos, SIAPE: 142**** - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar (Titular).

IV - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:

a) Gisela Moreira Paula, SIAPE: 130**** - Farmacêutica (Titular);

b) Denyr Jeferson Dutra Alecrim, SIAPE: 225**** - Farmacêutico (Suplente).

V - Representante da Unidade de Gestão de Qualidade e Segurança do Paciente:

a) Indira dos Santos Silva, SIAPE: 353**** - Enfermeira - Vigilância (Titular);

b) Corinny Shantani, SIAPE: 225 **** - Enfermeira - Vigilância (Suplente).

VI - Representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira:

a) Daiane Lislei Pereira, SIAPE: 230**** - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (Titular).

VII - Representante da Divisão Médica:

a) Najila Aelida Oliveira Viana, SIAPE: 111**** - Médica (Titular);

b) Bernardo Guimaraes de Aguiar, SIAPE: 132**** - Médico (Suplente).

VIII - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:

a) Susana Lamara Pedras Almeida, SIAPE: 217**** - Enfermeira (Titular);

b) Daniel Cunha da Silva, SIAPE: 354**** - Analista Administrativo - Administração Hospitalar (Suplente).

IX - Representante da Central de Material e Esterilização:

a) Daiana Isabel da Silva Rodrigues, SIAPE: 129**** - Enfermeira (Titular);

b) Maria Beatriz Rodrigues Porto, SIAPE: 353**** - Enfermeira (Suplente).

X - Representante do Setor de Cuidados Especializados:

a) Livia Lara Arcoverde Horvath, SIAPE: 314**** - Chefe do Setor de Cuidados Especializados (Titular);

b) Flávia Mendes da Silva, SIAPE: 223**** - Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde:

I - Avaliar solicitações de inclusão, exclusão, alteração e revisão de produtos para a saúde;

II - Promover a padronização e racionalização dos insumos assistenciais;

III - Subsidiar os processos de aquisição mediante definição de especificações técnicas;

IV - Emitir pareceres e recomendações técnicas relativas aos insumos assistenciais;

V - Elaborar e manter atualizada a relação de produtos padronizados da unidade;

VI - Desenvolver estudos técnicos e econômicos relacionados à incorporação de tecnologias e produtos para a saúde;

VII - Exercer as demais atribuições previstas na Portaria-SEI nº 12/2024 e na Norma Operacional nº 1/2024 do SPIA.

Art. 4º A Presidência da Comissão será exercida por enfermeiro(a) lotado(a) na Divisão de Enfermagem, conforme normativos institucionais vigentes.

Art. 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão serão realizadas conforme calendário anual aprovado por seus membros e registradas em ata no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 6º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público e institucional.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Sanches